

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

LEI nº 428 de 26 de maio de 2025

*“Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação Águia – Centro de Recuperação
Águia, com sede no Município de Iraquara-BA”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Águia – Centro de Recuperação Águia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.543.193/0001-10, com sede a 500m das margens da Rodovia BA 122, km 29, no Município de Iraquara-BA.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é concedida em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pela Associação Águia – Centro de Recuperação Águia no âmbito da recuperação de dependentes químicos e de substâncias tóxicas de qualquer natureza, bem como na sua reintegração social, promovendo a defesa dos direitos humanos e sociais no Município de Iraquara-BA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara, 26 de maio de 2025

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =